



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.671, de 16 de novembro de 2023.

Decreta de utilidade e interesse público para fins de Regularização Fundiária Urbana por interesse social (REURB-S) o imóvel que descreve e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Taquari está procedendo na Regularização Fundiária Urbana de lotes na Vila São Francisco de Assis, no rito da Lei Federal 13.465/2017; do Decreto regulamentador federal nº 9.310/2018, e da Lei Municipal nº 4.326/2020, bem como do Decreto Municipal nº 4.586/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 16, §1º, inciso III, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 21, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 4.326/2020, que aduz a necessidade de reconhecimento pelo poder público do interesse público e social da ocupação de imóvel urbano com finalidade não residencial, para fins de Regularização Fundiária Urbana por interesse social (REURB-S) com a aquisição do direito real de propriedade por legitimação fundiária;

CONSIDERANDO o uso público e comunitário da área de lote urbano dentro da Vila São Francisco, na Rua Lions Centenário, número 161, sendo público e notório que o imóvel é usado como a Sede da Comunidade do bairro,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade e interesse público para fins de Regularização Fundiária Urbana por interesse social (REURB-S) o imóvel, de posse da Mitra da Diocese de Montenegro, CNPJ 10.378.745/0001-42, assim descrito:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

“Um terreno, com dois prédios, sendo um salão de alvenaria com 125,15m² e uma casa de alvenaria com 48,20m², e extensão superficial de 439,86m² (quatrocentos e trinta e nove metros e oitenta e seis décimos quadrados), situado na Zona Urbana, na Rua Lions Centenário, nº 161, Vila São Francisco de Assis, Zona 09, Quadra 340 (B), lado ímpar, quarteirão definido formados pelas Ruas Lions Centenario, Rua Orferino Bizarro Martins, TK 09, Rua Frei Arno Guaragni, Viela das Rosas e Rua Jary Dutra Bizarro, neste Município de Taquari/RS: Inicia-se a descrição deste perímetro mais ao NORTE no ponto **P88**, de coordenadas N 6.705.658,617m e E 418.784,554m; deste segue confrontando com LOTE 46, com azimute de 89°25'42,81" por uma distância de 25,03m, até o ponto **P89**, de coordenadas N 6.705.658,866m e E 418.809,580m ; deste segue confrontando com LOTE 47, com azimute de 91°11'47,32" por uma distância de 19,91m, até o ponto **P90**, de coordenadas N 6.705.658,451m e E 418.829,489m ; deste segue confrontando com o Beco (Rua Frei Arno Guarani), com azimute de 183°40'35,48" por uma distância de 9,07m, até o ponto **P91**, de coordenadas N 6.705.649,402m e E 418.828,908m ; deste segue confrontando com LOTE 50, com azimute de 269°15'33,14" por uma distância de 22,61m, até o ponto **P92**, de coordenadas N 6.705.649,110m e E 418.806,299m ; deste segue confrontando com LOTE 49, com azimute de 269°21'25,90" por uma distância de 24,24m, até o ponto **P93**, de coordenadas N 6.705.648,838m e E 418.782,057m ; deste segue confrontando com a Rua Lions Centenário, com azimute de 14°19'30,59" por uma distância de 10,09m, até o ponto **P88**, onde teve inicio essa descrição. Dito Lote fica afastado da esquina formada pelas Ruas Jary Dutra Bizarro e Rua Lions Centenario, 148,85m (cento e quarenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros)”.

Art. 2º O imóvel tem por finalidade ser a sede da comunidade e associação da Vila São Francisco de Assis, nesta cidade de Taquari/RS.

Art. 3º Deverá a Comissão Técnica de REURB, nos termos do Decreto Municipal nº 4.586/2023, efetuar o cadastramento da posseira, para fins de concessão do título de Legitimação Fundiária a esta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda